

Processo 695.614

Prestação de Contas Municipal

Prefeitura Municipal de Coroaci

Exercício de 2004

À Coordenadoria de Apoio à Secretaria da 1ª Câmara,

Tratam os autos de Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Coroaci, referente ao exercício de 2004, apreciada na sessão da Primeira Câmara deste Tribunal, realizada em 27/08/2013, na qual foi emitido Parecer Prévio pela rejeição das contas, fls. 418/422.

A Câmara Municipal, composta de 09 (nove) vereadores, no exercício de sua competência constitucional, procedeu ao julgamento das contas, na sessão de 07/04/2014, com a presença de 08 (oito) edis, as contas foram aprovadas por 04 (quatro) votos. Não havendo quórum qualificado, deve prevalecer o Parecer Prévio do Tribunal, conforme documentação acostada às fls. 431/434 e 438/443.

O Ministério Público de Contas manifestou-se pelo arquivamento do Processo, tendo em vista que o julgamento realizado pelo Legislativo Municipal atendeu aos preceitos legais, fl. 445.

Considerando a regularidade do processo, nos termos do parecer ministerial, determino o seu arquivamento, conforme disposto no inciso I, § 2º do art. 239 do Regimento Interno deste Tribunal.

Tribunal de Contas, ____ / ____ /2014.

Conselheiro Wanderley Ávila

Relator